



Resolução nº 173 de 12 de junho de 2019.

Dispõe sobre alteração parcial da Resolução 168 de 13 de fevereiro de 2019, que estabelece regulamentação para doações e patrocínios no âmbito da Unifesp.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo – CONSU/Unifesp, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Art. 9º do Estatuto da Unifesp,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 17 da Resolução nº 168, de 13 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – A presente Resolução não se aplica aos apoios a cursos de extensão e eventos de curta duração da Unifesp, que terão regulamentação específica.

Parágrafo único – O uso não autorizado das marcas pertencentes a Unifesp será encaminhado para apuração nas devidas instâncias, aplicando-se as consequências previstas em lei.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili

Reitora

Presidente do Conselho Universitário